

LEI Nº 760/13, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 00690613
DATA. 28 / 06 / 2013
HORAS. das 11:20
Fca. Valcilete Nunes
Fca. Valcilete Nunes
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Revoga a Lei nº 566/2009, de 30/11/2009, e autoriza o município a doar cestas básicas as famílias associadas à Associação dos Silicóticos do Município de Tianguá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tianguá, **JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Tianguá, através da Secretaria de Ação Social autorizado a conceder um subsídio mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para as famílias associadas à Associação dos Silicóticos do Município de Tianguá.


Art. 2º - O valor do repasse do subsídio no artigo 1º desta lei deverá ser revertido em 40 (quarenta) cestas básicas, que serão doadas mediante a entrega da relação nominal das famílias associadas pelo presidente da Associação dos Silicóticos e acompanhamento técnico da equipe do **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II**.

Art. 3º - A entrega será feita pela Associação dos Silicóticos do município de Tianguá.

Art. 4º - O custeio deste benefício ocorrerá por conta da Secretária de Ação Social.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e as leis nº 566/2009, de 30/11/2009 e nº 199/1997, de 14/08/97.

Centro Administrativo de Tianguá, em 25 de junho de 2013.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal